



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 72 PAGINAS

N.º 3.115

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1990

ANO XXXVI

### Tribunal de Justiça

#### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 46

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve  
**TORNAR SEM EFEITO**

Edital de Concurso nº 41/90, para provimento do cargo de Escrivão Cível da Comarca de Paraíso do Norte, publicado no Diário da Justiça nº 3108, de 05 do fluente mês.

Curitiba, 09 de março de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	
Secretaria .....	04
Câmaras Cíveis .....	05
Câmaras Criminais .....	07
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	10
Conselho da Magistratura .....	10

##### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência .....	11
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	12
Processo Crime .....	
Preparo e Distribuição .....	13

##### FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio .....	20
Protesto de Títulos .....	38

##### FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio .....	39
------------------------	----

##### PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	44
-------	----

##### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	44
-------	----

##### EDITAIS JUDICIAIS

Capital .....	44
Interior .....	47

##### DIVERSOS

.....	
-------	--

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	65
-------------------------------------	----

JUSTIÇA ELEITORAL .....	
-------------------------	--

JUSTIÇA DO TRABALHO .....	65
---------------------------	----

JUSTIÇA MILITAR .....	
-----------------------	--

JUSTIÇA FEDERAL .....	69
EDITAIS JUDICIAIS .....	

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 47

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29862, datado de 27 de setembro de 1989, resolve

**NOMEAR**

ALTIMAR PASIN DE GODOY, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Figueira D'Oeste, Comarca de Engenheiro Beltrão.

Curitiba, 09 de março de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 48

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34386 datado de 06 de dezembro de 1988, resolve

**NOMEAR**

ATAÍDE ANTONIO DE ASSIS, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 09 de março de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 49

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas

# Diário da Justiça

**LUIZ CARLOS BARBOSA**  
Diretor Geral

**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)  
PABX 252-4411 — (Informações)  
252-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
252-2012 — (Diretoria)  
252-0543 — (Protocolo)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	NCz\$ 15.000,00
Meia página .....	NCz\$ 7.500,00
1/4 de página .....	NCz\$ 3.750,00
1/8 de página .....	NCz\$ 1.875,00
1/16 de página .....	NCz\$ 937,00
Custo: 1 centímetro de original .....	NCz\$ 150,00

### ASSINATURAS

Diário Oficial	
Trimestral sem remessa postal .....	NCz\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal .....	NCz\$ 5.265,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Trimestral sem remessa postal .....	NCz\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal .....	NCz\$ 5.265,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Trimestral sem remessa postal .....	NCz\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal .....	NCz\$ 5.265,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	NCz\$ 14,50
Diário da Justiça .....	NCz\$ 14,50
Diário do Município de Curitiba .....	NCz\$ 14,50
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	NCz\$ 60,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	NCz\$ 2,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	NCz\$ 2,50

**CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI .....	175,00
I.C.M. VOL. VII .....	175,00
I.C.M. VOL. VIII .....	175,00
I.C.M. VOL. IX .....	175,00
I.C.M. VOL. X .....	175,00
I.C.M. VOL. XI .....	175,00
I.C.M. VOL. XII .....	175,00
I.C.M. VOL. XIII .....	175,00
I.C.M. VOL. XIV .....	175,00
I.C.M. VOL. XV .....	175,00
I.C.M. VOL. XVI .....	175,00
I.C.M. VOL. XVII .....	175,00
I.C.M. VOL. XVIII .....	175,00
I.C.M. VOL. XIX .....	175,00
I.C.M. VOL. XX .....	175,00
I.C.M. VOL. XXI .....	175,00
I.C.M. VOL. XXII .....	175,00
I.C.M. VOL. XXIII .....	175,00
I.C.M. VOL. XXIV .....	175,00
I.C.M. VOL. XXV .....	175,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ .....	175,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS .....	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA .....	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86 .....	87,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV .....	140,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V .....	140,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....	87,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15 .....	87,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	87,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR .....	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; feve- reiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novem- bro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89 .....	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89 .....	140,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ .....	350,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHAO MIGUEL  
Presidente

Des. LEMOS FILHO  
Vice-Presidente

Des. PLINIO CACHUBA  
Corregedor da Justiça

Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO  
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA, SEUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA  
SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
REÜNEM

### 1: CÂMARA CÍVEL

Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Oto Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

### 2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

### 3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedrosa — Presidente  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

### 4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Renato Pedrosa  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira  
5ª feiras do mês.

### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª  
feiras do mês

### 1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

### 2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira  
4ª feiras do mês

### TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª  
feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordiná-  
rias: 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO

Presidente  
DR. FRANCISCO MUNIZ  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

### TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. GIL TROTTA TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA  
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

### PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA  
DR. ACCACIO CAMBI  
DR. PACHECO ROCHA  
DR. GIL TROTTA TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA  
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. LUIZ VIEL  
DR. MARTINS RICCI  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUINTAS-FEIRAS

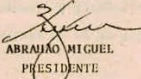
OBS: Horário regimental para início das sessões  
ordinárias: 13:30 horas

atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6793/90, resolve

ADMITIR

JAIRO DOS SANTOS, CÉSAR AUGUSTO BOCHINA, ROGÉRIO BITTENCOURT e CLAYTON CORSI RODRIGUES, em virtude de habilitação em concurso para exercerem o cargo de Agente Técnico II, nível F-06.

Curitiba, 09 de março de 1990.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

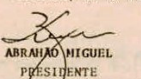
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 50

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6795/90, resolve

ADMITIR

JUSSARA WELNNER e ANILSA PERISSUTE PEPLOW, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Agente de Conservação e Limpeza, nível J-10.

Curitiba, 09 de março de 1990.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

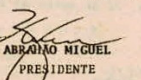
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 51

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6794/90, resolve

ADMITIR

ISOLI TRAPP, CLARICE DE FÁTIMA BIELEN WAMBIER, DEBORAH GAIO ROBERTO, ANA LUCIA DE CASTRO MARTINS FARIAS e LILIAN TEIXEIRA MEHLMANN, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Técnico Superior em Execução Penal, nível C-03.

Curitiba, 09 de março de 1990.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

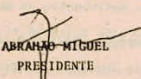
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 52

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6791/90, resolve

ADMITIR

AURASILVA BELOTTO ROCHA DE MORAES, VALMO PIASSON e NEIVA BERNARDINA, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Agente Técnico I, nível E-05.

Curitiba, 09 de março de 1990.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 53

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista

o contido no protocolado sob nº 6792/90, resolve

ADMITIR

ELIANE LEOCÁDIA PORRAT IVANOSKI, SILVANA SOUZA DO AMARAL, ADELINA DE FÁTIMA NASCIMENTO e JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS AUST, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Agente de Serviços Gerais, nível G-07.

Curitiba, 09 de março de 1990.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE


DECRETO JUDICIÁRIO Nº 54

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6888, datado de 22 de fevereiro do fluente ano, resolve

REMOVER

por permuta, ELIAS PIRES CORDEIRO, Oficial de Justiça PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, para o cargo de Oficial de Justiça PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, e deste para aquele cargo, VALFREDO BECKER.

Curitiba, 09 de março de 1990.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 259

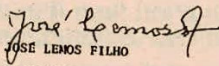
O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5550, datado de 12 de fevereiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor OSVALDO DAMASCENA FERREIRA JÚNIOR, Juiz de Direito Substituto da 18ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período de 1990, a partir de 1º de março do ano em curso.

Curitiba, 07 de março de 1990.

  
JOSÉ LEMOS FILHO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

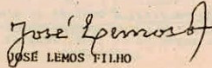
PORTARIA Nº 260

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE

tornar sem efeito a Portaria nº 217, datada de 15 de fevereiro do fluente ano.

Curitiba, 08 de março de 1990.

  
JOSÉ LEMOS FILHO  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 261

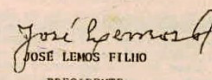
O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7778, datado de 05 de março do fluente ano, resolve,

DESIGNAR

NALDIR RAMOS AGUIRRA, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer em substituição, o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor da Justiça, símbolo 1-C, durante as férias da titular SIBELE CACHUBA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de março de 1990.

  
JOSÉ LEMOS FILHO  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 262

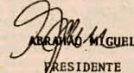
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3351, datado de 02 de fevereiro do fluente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor ARIOWALDO STROPA GARCIA, Juiz de Direito da 5ª. Vara Criminal da Comarca de Londrina, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período de 1989, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 09 de março de 1990.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 263


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2508, datado de 23 de janeiro do fluente ano, resolve

CONCEDER

a Doutora LENICE BODSTEIN, Juiz de Direito da Comarca de Rebouças, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período de 1988, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 09 de março de 1990.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 264

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,  
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1264, datado de 08 de janeiro do fluente ano, resolve

MANTER À DISPOSIÇÃO

da Prefeitura Municipal de Rio Bom, até 31 de dezembro do corrente

ano, MAURO PINTO DE ANDRADE, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul.

Curitiba, 09 de março de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 265**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7670, datado de 05 de março do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor EDGAR LATRÔNICO, Juiz de Direito Substituto da 18ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de março do fluente ano.

Curitiba, 09 de março de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 266**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3711, datado de 13 de fevereiro de 1989, resolve

**MANTER À DISPOSIÇÃO**

da Prefeitura Municipal de General Carneiro, até 31 de dezembro do fluente ano, ARIOMAR EMÍLIO HUERGO, Escrivão Distrital de General Carneiro, Comarca de União da Vitória.

Curitiba, 09 de março de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 267**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1454, datado de 16 de janeiro de 1989, resolve

**MANTER À DISPOSIÇÃO**

da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, até 31 de dezembro do fluente ano, LEVI VARELA DA SILVA, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, o Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Teixeira Soares.

Curitiba, 09 de março de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 268**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 130, datado de 02 de janeiro do fluente ano, resolve

**MANTER À DISPOSIÇÃO**

da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, até 31 de dezembro do corrente ano, REINALDO SILVEIRA RUENO, Oficial do Registro Civil e Anexos da Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Curitiba, 09 de março de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 269**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39000, datado de 29 de dezembro do fluente ano, resolve

**AUTORIZAR**

MÁRIO MARTINS, Escrivão da 13a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, a se afastar do País, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 09 de março de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 270**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2649, datado de 25 de janeiro do fluente ano, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor RONALDO DIAS VALENZA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período de 1990, a partir de 12 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 09 de março de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 271**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34974, datado de 22 de novembro de 1989, resolve

**MANTER À DISPOSIÇÃO**

da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, até 31 de dezembro do fluente ano, JURACY BARBOSA, Escrivão do Cível, da Comarca de Jaguapitã.

Curitiba, 09 de março de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 272**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2671, datado de 26 de janeiro do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período de 1990, a partir de 05 de março do fluente ano.

Curitiba, 09 de março de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 273**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

EURÍDICE MARIA ESTEVES DE CASTRO, Oficial de Justiça PJ-1, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços na 2a. Vara dos Delitos de Trânsito da mesma comarca, ficando, em consequência, revogada sua designação para a Vara de Precatórias Criminais, prevalecendo a da 10a. Vara Cível.

Curitiba, 09 de março de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**Secretaria**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 438**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5818, datado de 14 de fevereiro do fluente ano, resolve

**CONCEDER**

a JOSÉ MESSIAS, Agente de Conservação, PJ-1, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 05 de março do ano em curso.

Curitiba, 07 de março de 1990.

*Romeu Felipe Bacellar Filho*  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 439
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições
delegadas através do Decreto Judiciário
nº 173/89, tendo em vista o contido
no protocolado sob nº 7216, datado
de 28 de fevereiro do fluente ano, resolve

dro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias
de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 12 de março do fluente
ano.

Curitiba, 09 de março de 1990.

RÔMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

CONCEDER

a SIBELE CACHUBA, Oficial Judiciário, PJ-III, nível 06, do Quadro de Pes-
soal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alu-
sivas ao ano de 1988, a partir de 05 de março do ano em curso.

Curitiba, 09 de março de 1990.

RÔMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 440

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições
delegadas através do Decreto Judiciário
nº 173/89, tendo em vista o contido
no protocolado sob nº 7531, datado
de 02 de março do fluente ano, resolve

a VALTERLICE BORGES CARNEIRO, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10,
do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trin-
ta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 12 de março
do ano em curso.

Curitiba, 09 de março de 1990.

RÔMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

CONCEDER

a DARYLIS LOPES VELLOZO, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe I, do Quadro
de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de
férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 05 de março do ano em
curso.

Curitiba, 09 de março de 1990.

RÔMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 441

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições
delegadas através do Decreto Judiciário
nº 173/89, tendo em vista o contido
no protocolado sob nº 2264, datado
de 19 de janeiro do fluente ano, resol-
ve

a RUTE PIRES DE OLIVEIRA, Oficial Judiciário, PJ-I, nível 06, do Quadro
de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de fê-
rias alusivas ao ano de 1990, a partir de 1º de março do fluente ano.

Curitiba, 09 de março de 1990.

RÔMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

CONCEDER

a LUIZ GERALDO ALTHEIA DE MELLO, Oficial Judiciário, PJ-III, nível 06,
do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta)
dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 12 de fevereiro do
ano em curso.

Curitiba, 09 de março de 1990.

RÔMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 442

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições
delegadas através do Decreto Judiciário
nº 173/89, tendo em vista o contido
no protocolado sob nº 7325, datado
de 1º de março do ano em curso, resolve

a RENATO ALVES DA LUZ, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro
de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de
férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 1º de março do corrente
ano.

Curitiba, 09 de março de 1990.

RÔMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

CONCEDER

a ARLISON BUENO DA SILVA, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 10, do Qua-

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 24/90

SEÇÃO DA 1ª. CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE VISTA

VISTA AO DR. JULIO CESAR RIBAS BORGES: PRAZO 05 DIAS:

Apelação Cível 2106/89, de Cascavel - 2ª. V.Cív.- Apelante: Veigrande
Velucos Casagrande Ltda.- Adv.s: Drs. Antonio Celso Caetano, Francis
co Roberto Souza Calderaro, Paulo Ricardo de Divittis e Domingos No-
velli Vaz.- Apelado: Fazenda Pública do Estado do Paraná.- Adv.a: Dra.
Julia Ribeiro Anuniação.

JOHNSON SADE: PRAZO 05 DIAS:

Agravo de Instrumento nº 456/89, de São José dos Pinhais - 2ª.V.Cív.-
Agravante: Ministério Público.- Agravado: Theodoro Fernandes da Cruz
Neto - Síndico da Massa Falida.- Adv.: Dr. Theodoro Fernandes da Cruz
Neto. Intersessado: Cotrel Construções e Terraplanagem Ltda.- Adv.: Dr.
Artur Weckwerth Filho.

RELAÇÃO Nº 20/90

SEÇÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL.

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO.

Embargos de Declaração nº 263/89 na Apelação Cível nº 1379/88, de Rio
Branco do Sul - Aptec- Departamento de Estradas de Rodagem DER. PR.-
Adv. Dr. Carlos Eduardo Aciolely Bittencourt.- Apdo: (EMBARGANTE) Silvestre
Domacowski e s.m.- Adv. Dr. José Cid Campelo Filho, José Cid Campelo
e Rita Elizabeth Campelo Gandolfo.- Relator:- Sr. Des. Luiz Perrotti.-
DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribu-
nal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, em rejeitar os
embargos de declaração nº 263/89, em 04 de fevereiro de 1990. EMENTA: EMBARGOS
DE DECLARAÇÃO - DÚVIDA E OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - REJEIÇÃO. Julgado o
caso com base em jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que es-
clarece a forma de contagem dos juros compensatórios, rejeita-se
embargos de declaração que pretende seja repetida a mesma coisa. (ACOR-
DÃO Nº 6709 às fls. 52 a 54, do 106 Vol.)

Embargos de Declaração nº 16/90 na Apelação Cível nº 954/89, de Curitiba
da 4ª. Vara da Fazenda Pública: Aptec: (EMBARGANTES) Moyses Bronfmann
e s.m.- Adv.s: Adilson Augusto Frolik, Faurilim Nazezi, Florianio Galeb e
Dalton Lemke.- Apdo:- Dorival Ribeiro & Filhos Ltda.- Adv.s: Drs. Rogério
Massa Falida de Farid Surugi S/A.- Adv. Dr. Juhail Martins de Olivei-
rator:- Sr. Des. Renato Pedroso.- DECISÃO: ACORDAM os Juizes da Tercei-
ra Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a unanimi-
dade de votos, em receber os embargos, de sorte a condenar a embargada
ao pagamento da verba honorária de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e
votos dos embargantes, na conformidade da regra do artigo 20, parágrafo
4º, do Código de Processo Civil, em atenção ao trabalho desenvolvido
pelos ilustres profissionais vitoriosos e que implicou na exclusão da
VERBA DECLARATÓRIA - EXCLUSÃO DOS EMBARGANTES DA RELAÇÃO PROCESSUAL.
EM VERBA HONORÁRIA NÃO ESTIMADA - OMISSÃO. Se o acórdão embargado acolheu
o recurso apelatório dos ora embargantes, de sorte a excluí-los da re-
lação processual, extinguindo o processo, nesse aspecto (fls. 187), foi
omisso ao não condenar a embargada em uma verba honorária. Embargos rejei-
tados. (ACÓRDÃO Nº 6710 às fls. 55 a 57, do 106 Vol.)

Agravo de Instrumento nº 85/89, de Laranjeiras do Sul - Vara Cível:
Apte:- Angolista Máquinas Agropecuária e Motores Ltda.- Adv. Dr. Edgardo
Antônio Lippmann Junior.- Agdo:- Banco Brasileiro de Descontos S/A.
e outros.- Adv. Dr. Marco Aurelio Pellizzari Lopes.- Agdo:- Bamerim
S/A. Financiamento, Crédito, Frolik, Faurilim Nazezi, Florianio Galeb e
Dalton Lemke.- Apdo:- Caixa Econômica Federal.- Adv. Dr. João Corrêa
Sobania.- Relator:- Sr. Des. Silva Wolff.- DECISÃO: ACORDAM os Desem-
bargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justi-
ça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, negar provimento ao
agravo. (Em 13 de fevereiro de 1990). EMENTA: CONCORDATA PREVENTIVA -
INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE CRÉDITOS HABILITADOS. APLICA-
ÇÃO DA LEI N. 6.899/81. Embora ainda persista uma controvérsia
nos tribunais inclusive, nesta Corte de Justiça, a respeito da maté-
ria, em face das modificações introduzidas no instituto da concordata
preventiva pela Lei nº 7.774, de 10.12.84, que asseguram a aplicação
da correção monetária naquele procedimento, em determinadas hipóteses
fâncias, certo é que firmou-se no Supremo Tribunal Federal o enten-
dimento no sentido de que é exigível a correção monetária dos créditos
quirografários em concordata (RE 110.935-PR, em RTJ 124 e RE 109.448-
6-PR (Plenário) in RTJ 120) isento porque, inexistente qualquer incompat-
ibilidade entre aquele diploma legal e a Lei n. 6.899/81 (RE 120/815).
Recurso improvido. (ACÓRDÃO Nº 6711 às fls. 58 a 62, do 106 Vol.)

Agravo de Instrumento nº 389/89, de Curitiba - 1ª. Vara da Fazenda Pú-
blica: Apte:- Regina Spondrych.- Adv. Dr. Valdirino Boeng.- Agdo:- Pê-
feitura Municipal de Curitiba.- Adv. Dr. Cesar Antônio da Cunha.- Rela-
tor:- Sr. Des. Renato Pedroso.- DECISÃO: ACORDAM os Juizes da Tercei-
ra Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a unani-
midade de votos, em negar provimento ao recurso, na conformidade do
parecer nº 6680, da Mesa de Estudos e Ilustrada Procuradoria Geral de Justi-
ça. (Em, 20 de fevereiro de 1990). EMENTA: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
INDIRETA - AUTORA QUE SE DIZ LEGÍTIMA PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL ATINGIDO
Pela PÚBLICA - MERA CESSIONÁRIA DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA
- DECISÃO QUE DETERMINOU A RENOVÇÃO DOMINIAL OU A PROMOÇÃO DO CHA-
MAMENTO PROCESSUAL DO RESPECTIVO TITULAR. Como proclamou a Excelssã
Corte, em aresto a que se reportou o órgão estatal de segundo
"Civil. Desapropriação Indireta. O promitente comprador, na ação de
desapropriação indireta, deve vir acompanhado do promitente vendedor,
ou fazê-lo trazer ao processo, para que a indenização corresponda à
integralidade da coisa (fls. 53). Assim, se a agravante, que ajuizou
nominada ação ordinária de indenização, também chamada de desapropria-
ção indireta, é mera cessionária de compromisso de compra e venda do
imóvel atingido pela obra pública municipal, correta e acertada a de-
cisão judicial interlocutória que determinou a comprovação dominial
ou a promoção do chamamento processual do respectivo titular. Recurso
improvido. (ACÓRDÃO Nº 6712 às fls. 63 a 65, do 106 Vol.)

Agravo de Instrumento nº 399/89, de Curitiba - 4ª. Vara Cível: Apte:-
Miguel Elias Makolika.- Adv.s: Drs. Emmanuel Augusto de Oliveira Carlos,
Argeu Miranda Machado.- Agdo:- Faria Beira Nassim.- Adv. Dr. Irece
Nascimento Trein.- Relator:- Sr. Des. Silva Wolff.- DECISÃO: ACORDAM
os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribuna-
l de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, preliminar-
mente, não conhecer do recurso, por intempestivo, impondo ao agravante
a condenação prevista pelo art. 529 do CPC. (Em 13 de fevereiro de
1990). EMENTA: BUSCA E APREENSÃO. CONCESSÃO DE AUTÔNOMA DE RE-
FORMA EM CONTESTAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO, POR DESPACHO POSTERIOR
RECURSO INTEMPESTIVO. Tem-se por intempestivo o recurso interposto de
despacho proferido posteriormente à decisão que causara gravame ao
recorrente e que fora por aquele mantida, em razão de pedido de refor-
ma, pois que referida decisão, ao tempo, há havia sido alcançada de
la preclusão, nos termos do art. 183 do CPC, à falta de interposição
do recurso cabível. Recurso não conhecido. (ACÓRDÃO Nº 6713 às fls. 66 a 69 do 106 Vol.)

Agravo de Instrumento nº 476/89, de Araçongas - Vara Cível: Apte:- Ban-
co Bradesco S/A.- Adv.s: Drs. João Edson Lencas Caputo e Marcelino
Francisco Alonso Trucillo.- Agdo:- Madeireira Flor da Mata Ltda.- Adv.
Dr. João Tavares de Lima.- Relator:- Sr. Des. Renato Pedroso.- DECI-
SÃO: ACORDAM os Juizes da Terceira Câmara Cível, do Tribunal de Justi-
ça do Estado do Paraná, sem discrepância, em negar provimento ao re-
curso. (Em, 20 de fevereiro de 1990). EMENTA: AÇÃO AUTÔNOMA DE BUSCA
E APREENSÃO - BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE - ANTERIOR PROPOSITURA DE
AÇÃO DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO - LIMINAR CONCEDIDA MAS REVOCADA -
JULGAMENTO SIMULTÂNEO DAS AÇÕES - LIMINAR CONCEDIDA MAS REVOCADA -
obrigado a conceder, liminarmente, a busca e apreensão de bem alienado
do fiduciariamente, se comprovada a mora ou o inadimplemento do deve-
dor (artigo 3º, do Decreto Lei nº 911, de 19 de outubro de 1969), cons-
tituída medida de inequívoca prudência a sua revogação, uma vez constatada
a apreensão, a agravada havia ajuizado ação de nulidade de ato jurídi-
co, reunindo-se os processos de ambas as ações para que estas sejam
julgadas simultaneamente (artigo 105, do Código de Processo Civil). Re-
curso improvido. (ACÓRDÃO Nº 6714 às fls. 70 a 72, do 106 Vol.)

Agravo de Instrumento nº 502/89, de Morretes: Apte:- José Malucelli
S/A. Indústria de Móveis.- Adv.s: Drs. Davi Deutscher e
Christmann Filho.- Agdo:- Estado do Paraná.- Adv. Dr. Romildo Gonçalves
da Silva.- Relator:- Sr. Des. Renato Pedroso.- DECISÃO: ACORDAM os
Juizes da Terceira Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do
Paraná, sem divergência de votos, em dar provimento ao recurso. (Em, 20
de fevereiro de 1990). EMENTA: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA - DECL-
ARAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA - NULIDADE DOS ATO PROCESSUAIS - LI-
MITE DE TAL DECLARAÇÃO - ABSOLUTA - AÇÃO INDEFINIDA - AÇÃO DE NULIDADE
de ato jurídicamente declarada, em o Juízo Fazenda Pública, que nada mais
é do que a ação de desapropriação indireta, em o Juízo Fazenda Públi-
ca, com posterior declaração de incompetência absoluta e remessa dos
autos ao forum rei sitae, somente se repetirão os atos processuais

# CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

## PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do plantão para atender os casos de Habeas-Corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, pedidos urgentes de arbi- tramento e prestação de fiança e de liberdade provisória, conhecimento de prisão em flagrante e de pedidos de busca e apreensão domiciliar.

Semana de: 15/MARÇO/90 a 21/MARÇO/90

Vara de Plantão: 6ª Vara Criminal

Juiz de Direito: Dr. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

### Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é fei- to pelo Serviço do Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do Palácio da Justiça - Centro Cívico.

## Divisão do Conselho da Magistratura

### RELAÇÃO N.º 04/90

PROCESSO A SER JULGADO PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 19.03.90, ÀS 13:30HS., NA SALA "DES. LAURO LOPES".

Recurso Administrativo nº 465/89, de Antonina.  
Autos de Origem: Agravo de Instrumento nº 454/89, de Antonina.  
Agravante: Algacir Borges de Macedo.  
Advogado: Doutor Luis Carlos Borges de Macedo.  
Agravada: Justiça Pública.  
Relator: Des. Carlos Raitani.  
Curitiba, 09 de março de 1990.

### RELAÇÃO N.º 05/90

PROCESSO A SER JULGADO PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 19.03.90, ÀS 13:30HS., NA SALA "DES. LAURO LOPES".

Recurso Administrativo nº 467/89, de Curitiba.  
Autos de Origem: Infração nº 108/88, de Curitiba.  
Recorrente: Pilla & Companhia Ltda. (Wiskadão Disco Clube), por seus advogados Doutores Edenan Martinez Bastos e Débora Maria Cesar de Albu- querque.  
Recorrido: Doutor Juiz de Direito da Vara de Menores desta Capital.  
Relator: Des. Ronald Accioly.  
Curitiba, 12 de março de 1990.

### RELAÇÃO N.º 10/90

#### PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Comunicação nº 671/90, de Mamborê.--Comunicante:--Procurador Geral da Justiça.--ACÓRDÃO Nº 6105.--Em sessão realizada no dia 19 de fevereiro do ano em curso, o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, re- comendou ao Doutor Juiz que exclua da interdição imposta o Doutor Pro- motor de Justiça e os Titulares de Ofício do Foro Judicial.

Processo de Concurso nº 07/90, de Capitão Leônidas Marques.--Remetente: Doutor Juiz de Direito da Comarca.--Assunto:--Provedimento do cargo de Es- crivão do Cível.--ACÓRDÃO Nº 6106.--Em sessão realizada no dia 19 de fevereiro do ano em curso, o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso, no qual foi classificado em primeiro lu- gar EDI RONALD ALTHÉIA JUNIOR.

Comunicação nº 657/90, de Umuarama.--Comunicante:--Doutor Abel Antonio Rebello, Juiz de Direito Diretor do Forum.--Assunto:--Comunica que o Sr Paulo Cabral Krauss, Escrivão Distrital de Serra dos Dourados, naquela Comarca, ultrapassou a idade limite para exercício de cargo Público.--ACÓRDÃO Nº 6107.--Em sessão realizada no dia 19 de fevereiro do ano em curso, o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, ordenou o afastamento do serventuário e determinou que se inicie o processo de aposentadoria.

Processo de Concurso nº 532/89, de Paraíso do Norte.--Remetente:-- Dr. Juiz de Direito da Comarca.--Assunto:--Provedimento do cargo de Escrivão Distrital de Mirador.--ACÓRDÃO 6108.--Em sessão realizada no dia 19 de fevereiro do ano em curso, o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso, no qual foi aprovado em primeiro lugar HENRIQUE BRAGANÇA.

Processo de Concurso nº 525/89, de Marialva.--Remetente:--Doutor Juiz de Direito da Comarca.--Assunto:--Provedimento do cargo de Escrivão Dis- tritl de Aquidaban.--ACÓRDÃO Nº 6109.--Em sessão realizada no dia 19 de fevereiro do ano em curso, o Conselho da Magistratura, à unanimida- de de votos, homologou o concurso, no qual foi considerado aprovado so- mente o candidato ROMUALDO ADÃO DE POLLÍ.

Pedido de Providências nº 516/89, de Curitiba.--Requerente:--Doutor Air- ton Theresio Saboia Baggio, advogado.--ACÓRDÃO Nº 6110.--Em sessão rea- lizada no dia 19 de fevereiro do ano em curso, o Conselho da Magistra- tura, à unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido e ordenou o arquivamento dos autos.

Proposição nº 320/87, de Curitiba.--Proponente:--Presidente da Assem- bleia Legislativa do Estado.--Assunto:--Propõe a implantação de serviço de protocolo nos Foruns do Estado do Paraná.--ACÓRDÃO Nº 6111.--Em ses- são realizada no dia 19 de fevereiro do ano em curso, o Conselho da Ma- gistratura, à unanimidade de votos, deixou de atender a proposição por motivos econômicos.

Sugestão nº 656/90, de Maringá.--Requerente:--Doutor Sérgio Rodrigues, Juiz de Direito da Comarca.--Assunto:--Encaminha proposição formulada pelo Senhor Raimundo Messias B. Carvalho, Presidente da Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil, relacionada com a instalação de uma central de Distribuição de mandados aos Srs. Oficiais de Justiça.-- A- CÓRDÃO Nº 6112.--Em sessão realizada no dia 19 de fevereiro do ano em curso, o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu a proposição para instalação da referida central na Comarca de Maringá.

Recurso em Pedido de Cassação de Férias nº 466/89, de Palmital.--Recor- rente:--João Zolandeck, Escrivão do Crime e Anexos da Comarca de Colom- bo, exercendo cargo eletivo na Comarca de Palmital.--Recorrido: Doutor Juiz de Direito da Comarca.--ACÓRDÃO Nº 6113.--Em sessão realizada no dia 19 de fevereiro do ano em curso, o Conselho da Magistratura, à un- animidade de votos, negou provimento ao recurso.

Recurso Contra Imposição de Pena Disciplinar nº 276/89, de Peabirú.-- Recorrente:--João Maria Camargo, Oficial designado do Registro de Imó- veis da Comarca de Peabirú.--Recorrido:--Doutor Juiz de Direito da Co- marca.--Relator:--Des. Ronald Accioly.--ACÓRDÃO Nº 6114.--Em sessão rea- lizada no dia 04 de dezembro de 1989, o Conselho da Magistratura, à u- nanimidade de votos, negou provimento ao recurso.

Pedido de Providências nº 520/89, de Curitiba.--Requerente:--Doutor Stê- nio Sales Jacob, Presidente do Instituto de Terras, Cartografia e Flo- restas.--ACÓRDÃO Nº 6115.--Em sessão realizada no dia 19 de fevereiro do ano em curso, o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, or- denou o arquivamento dos autos.

Requisição de Força Policial nº 507/89, de Curitiba.--Requisitante:--Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Cível.--Relator:--Des. Troiano Netto.--ACÓR- DÃO Nº 6116.--Em sessão realizada no dia 19 de fevereiro do ano em cur- so, o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedi- do.

## COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

### RELAÇÃO Nº 01/90

#### CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE JUIZ

Foram apresentados recursos por 05 (cinco) candidatos, um deles que não teve sua inscrição deferida por fal- ta de documentação exigida pelo Edital respectivo, outro porque é deficiente visual e, em consequência, não lhe foi deferida a participação nas provas.

Os outros 03 (três) recorrentes pedem revi- são das provas realizadas. Sônia Cristina Sabota Lopes pede sim- plesmente revisão de prova sem argumentar o pedido; Jacqueline Both e Danielle Cramer pedem revisão da prova de datilografia.

Maurício Galeb, por sua vez, requereu sua participação na última etapa do concurso, alegando que foi apro- vado na prova de datilografia e que, não a tendo identificado, por ter omitido seu nome, bem como deixado de assinar a lista de pre- sença, não constou da lista dos habilitados para a última etapa. Sua participação foi deferida condicionalmente.

Examinados os recursos e pedidos, a Banca Examinadora decidiu:

- PROTÓCOLO Nº 3746 - MARIONE SOUZA BANDEIRA - O recurso é im- provido pelos próprios fundamentos do in- deferimento da inscrição pelo Presidente da Banca Examinadora.

PROTÓCOLO Nº 6726 - TÂNIA APARECIDA FURTADO - A candidata, ora recorrente, não teve indeferida totalmen- te a sua inscrição, mas condicionada a sua participação nas provas, à apresenta- ção de laudo médico atestando sua capaci- dade física para o exercício da função. Não tendo a recorrente, que inclusive se declara cega, apresentado o laudo solici- tado, nega-se provimento ao recurso.

PROTÓCOLO Nº 6824 - SÔNIA CRISTINA SABOTA LOPES - Requer, sim- plesmente revisão da prova correspondente à primeira etapa do concurso, sem fundamen- tar o seu recurso. Pela prova feita pela recorrente, que está nos autos, verifica-

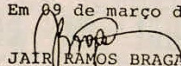
se a exatidão da nota a ela atribuída, em consonância com o gabarito das respostas, cuja nota não autorizava a aprovação. Recurso não provido.

- PROTOCOLO Nº 7461 - JACQUELINE BOTH - Para a prova de datilografia levou-se em consideração os seguintes critérios: volume, apresentação e número de erros. A prova realizada pela recorrente, cuja fotocópia está nos autos, com prova a inabilidade da mesma, levando-se em conta os critérios de aferição adotados pela Banca Examinadora. Aliás, a recorrente teve assinalados 26 erros. Recurso improvido.

PROTOCOLO Nº 7460 - DANIELLE CRAMER - Para a prova de datilografia levou-se em consideração os seguintes critérios: volume, apresentação e número de erros. A prova realizada pela recorrente, cuja fotocópia está nos autos, com prova a inabilidade da mesma, levando-se em conta os critérios de aferição adotados pela Banca Examinadora. Aliás, a recorrente teve assinalados 32 erros. Recurso improvido.

Pelos fundamentos adotados para cada um dos recorrentes, nega-se provimento aos recursos interpostos por MARIANE SOUZA BANDEIRA, TÂNIA APARECIDA FURTADO, SÔNIA CRISTINA SILOTA LOPES, JACQUELINE BOTH e DANIELLE CRAMER.

Em 09 de março de 1990.

  
JAIR RAMOS BRAGA

Presidente da Banca Examinadora

## TRIBUNAL DE ALÇADA Atos da Presidência

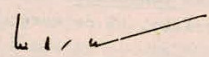
P O R T A R I A N. 034/90

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 02162/90, resolve:

### EXONERAR

a pedido e a partir desta data MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO do cargo de Auxiliar Judiciário nível B, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 09 de março de 1990.

  
LUIS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO  
Presidente

P O R T A R I A N. 035/90

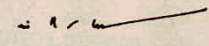
O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

### DESIGNAR

LAURO ROGERIO MASTEK RAMOS, Oficial Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a Chefia da Seção de Orçamento, da Divisão de Contado-

ria, do Departamento Econômico e Financeiro, atribuindo-lhe a gratificação respectiva.

Curitiba, 09 de março de 1990.

  
LUIS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO  
Presidente


ORDEM DE SERVIÇO N.083/90

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 02049/90, resolve:

### INTERROMPER

a partir do último dia 28, as férias legais alusivas ao exercício de 1989, da funcionária CLAUDETE DE SOUZA, Assessor Jurídico classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do egrégio Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de março de 1990.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.084/90

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 02177/90, resolve:

### CONCEDER

a MARCOS ANTONIO FOGGIATTO, Agente de Serviço Externo nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 02 de abril do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 03 de setembro de 1984 a igual data de 1989, na forma do disposto no art. 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 09 de março de 1990.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

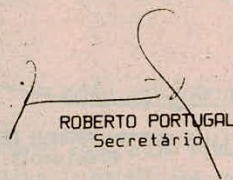
ORDEM DE SERVIÇO N.085/90

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 resolve:

### LOTAR

LAURO ROGERIO MASTEK RAMOS, Oficial Judiciário, nível 3, do

Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, na Divisão de Contadoria do Departamento Econômico e Financeiro, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.  
Curitiba, 09 de março de 1990.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.086/90

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 01504/90, resolve:

CONCEDER

a EUNICE SCHUVISKI, Agente de Serviços Gerais Nível 14, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 16 de março do corrente ano.

Curitiba, 09 de março de 1990.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.087/90

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11916/89, resolve:

CONCEDER

a YOLANDA NAME, Agente Administrativo nível 9, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 03 de abril do corrente ano.

Curitiba, 09 de março de 1990.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

EDITAL

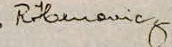
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BRÁULIO AUGUSTO DE SOUZA SANTOS E SUA MULHER, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR MENDONÇA ANUNCIACÃO, JUIZ RELATOR DOS AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 6/89, IMPETRADO POR BRÁULIO AUGUSTO DE SOUZA SANTOS E SUA MULHER, CONTRA ATO DO

EXMO. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DESTA CAPITAL, E LITISCONSORTE COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA, COHAB, NA FORMA ABAIXO.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, os impetrantes Bráulio Augusto de Souza Santos e sua mulher Sueli Platner de Souza Santos, que se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, correrá em cartório, neste Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, para a constituição de novo procurador, em 10 (dez) dias, face a renúncia de seu advogado, nos termos do despacho a seguir integralmente transcrito. **DESPACHO:** Mediante edital com prazo de 30 (trinta) dias, intimem-se os impetrantes da renúncia de seu advogado; devendo constituir novo procurador, em 10 (dez) dias, sob as penas do art. 13, I, do Código de Processo Civil. Curitiba, 20 de fevereiro de 1990. (a) Mendonça Anuncição.

**ENCERRAMENTO.** E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado em lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa.

Eu,  (Roberto H. Cenovicz), Chefe da Divisão de Processo Cível, o extraí.

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO N.º 169

DESPACHOS - PRESIDENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 62/89, DE MARINGÁ - 4a. VARA CÍVEL. Agravante: Vitorino Afonso Pereira. Adv.: Sebastião da C. Guimarães. Agravado: Palácio Imóveis Ltda.. Adv.: Paulo Roberto dos Santos. **DESPACHO:** Julgo deserto o presente recurso por não preparado no prazo legal. Intime-se e baixem. Curitiba, 07 de março de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 43/89, DE CURITIBA - 5a. VARA CÍVEL. Agravante: Walter Luiz Truccolo. Adv.: Nilton de Mattos Caldas. Agravado: FACEM - Comércio e Indústria de Aparelhos Eletrônicos Ltda.. Adv.: Claro Américo Guimarães Sobrinho. **DESPACHO:** Julgo deserto o presente recurso por não preparado no prazo legal. Intime-se e baixem. Curitiba, 06 de março de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL Nº 14/89 e RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 106/89, DE PITANGA. Recorrente: Wilson Ribeiro de Souza. Adv.: João Batista de Toledo e Lazaro de Souza. Recorrido: Reinaldo Petrechen. Adv.: Daniel Cordeiro Cleve. **EM CONCLUSÃO:** Nego a subida de ambos os recursos. Publique-se. Curitiba, 05 de março de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL Nº 200/89 e RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 127/89, DE CURITIBA - 17a. VARA CÍVEL. Recorrente: Jacques Gonçalves e sua mulher. Adv.: Carlos Juarez Weber. Recorrido: Banco Francês e Brasileiro S/A.. Adv.: Luiz Fernando Mocellin e Luiz Gastão Mocellin. **EM CONCLUSÃO:** Nego seguimento a ambos os recursos. Publique-se. Curitiba, 05 de março de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 1/90, DE CURITIBA - 14a. VARA CÍVEL. Recorrente: W. Perini Exportação, Importação e Comércio Ltda.. Adv.: Luciani Regina Martins de Paula, Davi Deutscher, Joci Mary Benatto e Mauri José Roika. Recorrido: Banco Bamerindus do Brasil S/A.. Adv.: Djalma Sigwalt e Idelanir Ernesti. **DESPACHO:** 1. Junte-se; 2. Diga o recorrente (W. PERINI EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E CO-



1.990. Eu, (firmo da silva meides), Escrivao designado- que o fiz datilografar e subscrevi.

LUIZ FERNANDO DOMASI KEPPEM JUIZ SUBSTITUTO

COMARCA DE APUCARANA

Edital de Intimação de José Nunes, com o prazo de 20 dias.

O Doutor Dalmen de Pinho Tavares, MM./ Juiz de Direito da Vara de Menores, Família e Anexos da Comarca de Apucarana Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital com o prazo de vinte dias, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Vara de Menores, Família e Anexos tramita os autos de nº 28/90 de Conversão de separação em Divórcio, em que figura como requerente Maria Helena Vila e requerido José Nunes, brasileiro, separado judicialmente, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, tendo a autora fundamentado a ação nos termos do Artigo 226 §6º da Constituição Federal e pelo presente CITA (O) dos termos da presente ação; bem como para contestar querendo dentro do prazo de quinze dias contados do término do prazo de publicação, observando-as de que não sendo contestada presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua inicial (artigo 285 do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente do requerido José Nunes, expediu-se o presente edital que será publicado na imprensa gratuitamente tendo em vista tratar-se de Justiça Gratuita, e afixado cópia no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e três, 23/02/1990. Eu, Dalmen de Pinho Tavares, Escrivao que fiz datilografar e subscrevi.

Dalmen de Pinho Tavares - Juiz de Direito

G. - P. 2050

COMARCA DE CURIUVA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

O DOUTOR JORGE DE OLIVEIRA MORGAS, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURIUVA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.:

CITA - com o prazo de vinte dias, os réus ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos da ação de usucapião nº 043/90, em que é requerente Valdemir Antonio Pereira e, requerido Alberto Borges e outros, sobre o imóvel no final descrito, em cujo feito foi designado o dia 19 de abril próximo, às 13:30 horas, para audiência de justificação de posse, ficando cientes de que em caso de não haver expediente, ficará a audiência transferida para o primeiro dia útil seguinte, e que o prazo para contestação é de 15 dias, da intimação da justificação, não sendo intimados os interessados que não comparecerem na audiência de justificação, para responderem querendo, a ação proposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular. Descrição do imóvel: Que o imóvel após demarcação constantou-se uma área de 1.372.140,00 m2., iguais a 56,7 alqueires, o qual se situa na Serra do Guajuvira, neste Município de Curiúva, e tem as seguintes divisas e confrontações: O PP - ponto de partida da medição do imóvel em objeto, ficou assinalado por um marco de cerne cravado na confrontação com terras de herdeiros de Alberto Borges, daí segue com o rumo de 76º04'NE na referida confrontação alcançando o marco nº 1 na estaca nº 4 e Arroio aos 995,40 mts. de levantamento, daí segue pelo dito Arroio abaixo na confrontação com terras de Rameirundo Empreendimentos Florestais S/A alcançando o marco nº 3 na estaca nº 46 aos 2.080,30 mts. de levantamento, daí abandona o Rio e segue com o rumo de 41º37'SE na mesma confrontação alcançando o marco pp. aos 886,0 mts. de levantamento, onde teve início a presente demarcação e fechando a poligonal que acusa uma área de 1.372.140,00 m2 ou 56,7 alqueires. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa. Eu, Antonio Scarbiero, Escrivao, o datilografei e subscrevi.

ASS. ANTONIO SCARBIERO - ESCRIVÃO POR ORDEN DE MM. JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CATANDUVAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O CONCURSO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO DA COMARCA DE CATANDUVAS-PR.-

O DOUTOR MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.:

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, principalmente aos candidatos: ÉSILO DE MELLO, CARLOS ALBERTO KLAUS, APARECIDO SOARES DA SILVA, IVANI UHNO FINGER, ROSELI DOS SANTOS SILVA, ENILSON LUIZ BROGNOLI, IWERSON ANTONIO ZANONATTO, JORGE LUIZ BUENO, SILVANA MA-

RIA OLIVEIRA, NEIDE ANTONIA DOS SANTOS, CLEIDE MAHA DOS SANTOS FRANZO NI, ROSENEIDE RODRIGUES DA CUNHA, WIDSON JOSÉ CARDOSO, JOSÉ ALVARO T RANZE, ANTONIO VALMIR DOS SANTOS, JOÃO WALMIR MATTE, ZULMA MARIA GAS- SO; LUZIA APARECIDA CHAVES, IVONETE RONSANI, ANAÍ CATARINA SILVESTRE DE PAULA, NARA APARECIDA FELL, ALINE CASTILHO DE MORAES, LUIZ CARLOS CAMPOS; JANETE SILVESTRE, BEATRIZ GOMES DA SILVA, EDILSON MALAVSKI, TOVAR DALEVE TERRA, VALDIR MENDES DE ALMEIDA, NELI MARIA FELIX, MARLEY FERREIRA DE CASTILHOS, que foi designado o dia 18 de abril de 1.990, às 08:30 horas, para realização das provas do Concurso de Auxiliar de Cartório Criminal desta Comarca, tendo como local, a Escola Estadual Prof. João Ferreira Neves, a Av. dos Pioneiros, nesta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Catanduvas-Pr, aos 05 de março de 1.990. Eu, Gilson Antonio Petry, Escrivao, o datilografei e subscrevi.

(GILSON ANTONIO PETRY), Escrivao, MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR Juiz de Direito

Mez\$ 2.100,00 - P. 2054

COMARCA DE CAMBARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE JUVANETE DA SILVA, natural de Riachão doantas-Sc., filha de Antonio Lima da Cruz e de Ana Josefa da Cruz, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, COM PRAZO DE DIAS E PUBLICAÇÃO GRATUITA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

O DOUTOR HELTO T. ARABORI, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.:

FAZ SABER - a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a SRA JUVANETE DA SILVA, acima mencionada, que tramita por este Juízo e Cartório Cível, o pedido de ADOÇÃO PLENA Nº 17/90, requerida por ALCIDES PIRES MENDES sobre o menor REGINALDO FERREIRA DA SILVA, tendo em síntese o seguinte: "Conforme certidão anexa, esta sob guarda e responsabilidade dos suplicantes, o menor Reginaldo Ferreira da Silva; que o menor conviveu este período com sua família como se filho fosse, dentro da maior harmonia e respeito; Que conforme se provará, o casal possui idoneidade moral e financeira para a guarda que no final requererá; Que o casal possui filhos legítimos, que os pais do menor, encontram-se em lugar incerto e não sabido. Diante do exposto; é o presente para requererem a Vossa Excelência, de acordo com a Lei 6.697/79 - artigos 29 e 37, a ADOÇÃO PLENA do menor, pois já agaduo todos os requisitos legais para tal propositura. Requerem ainda, de conformidade com o artigo 35 I do CM., nova Certidão de Nascimento, com as alterações necessárias. N. Termos. Para deferimento. Cambará-Pr., 31/01/1990. (a.) José Cláudio Carula, OAB 15120-ROL TESTEMUNHAL - Angela R. M. França e Rita de Cássia R. Rodrigues. OBS - Os autores gozam dos auspícios da JUSTIÇA GRATUITA.

E, para que ninguém possa futuramente alegar ignorância de terminou o MM. Dr. Juiz a expedição do presente edital que será publicado de forma gratuita no Diário da Justiça e afixado no local de costume deste Juízo, DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cambará, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e três (21/02/1990). Eu, Helto T. Arabori, Escrivao Jumentado, que o datilografei e o subscrevo..

HELTO T. ARABORI Juiz de Direito Substituto

G. - P. 2053

COMARCA DE CASTRO

-EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO-20 DIAS-

O Doutor NOEVAL DE QUADROS, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramitam os autos de "Execução Forçada", sob nº 197/76, em que é exequente AGRONIL - IMPORTADORA E EXPORTADORA LIMITADA, e executado HENRIQUE ALFREDO PONIEWAS, sendo que mediante o presente edital intima o credor do falecimento do seu patrono, para constituir novo procurador, pagar as custas e dar andamento ao feito, em dez dias, sob pena de extinção.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Castro, Estado do Paraná, aos seis (06) dias do mês de março (03) do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, Cleuza Marlene Resseti, empregada Juramentada, que o datilografei, subscrevi e assinou por ordem do MM. Juiz de Direito.

CLEUZA MARLENE RESSETI empregada Juramentada

Mez\$ 1.800,00 - P. 2052

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO ALIPIO FERREIRA COM O PRAZO DE 20 DIAS.

O DOUTOR HAYTON LEE SWAIN FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente

edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Conversão de Separação Litigiosa em Divórcio Litigioso sob nº 18/90, em que é requerente ROSA LANKOSKI-MARTINS e requerido ALIPIO PEREIRA MARTINS, brasileiro, separado judicialmente, sem profissão definida, residente em lugar incerto e não sabido, sendo que pelo presente e a partir de sua publicação, devidamente CITADO, dos termos da presente ação, para contestar a querendo, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e serem tidos por verdadeiros os fatos afirmados pela autora na inicial, que em síntese diz o seguinte: "Que o casal está separado judicialmente, conforme sentença nos autos nº 242/88, desde 27 de outubro de 1988; que o ca-

vecentos e noventa. Eu, Nilvio Aparecido Furlan,  
Funcionário Juramentado, que o fiz datilografar e subscrever.

NILVIO APARECIDO FURLAN  
Func. Juramentado  
(por autorização)

F: 61423 - P. 4521

### COMARCA DE UBIATÁ

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS, ABAIXO NOMINADOS, QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS, PARA O CONCURSO DE PREENCHIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DO CARTÓRIO CRIMINAL, DA COMARCA DE UBIATÁ, ESTADO DO PARANÁ.

O DOUTOR ESPEDITO REIS DO AMARAL, MM, JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE UBIATÁ, ESTADO DO PARANÁ, DIRETOR DO FÓRUM E PRESIDENTE DO CONCURSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME INSTRUÇÃO Nº 02/88 DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA QUE ALTERA O ART. 21 DA INSTRUÇÃO Nº. 004/87.

**F A Z S A B E R**, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ficam INTIMADOS os candidatos que tiveram seus pedidos de inscrições deferidas no Concurso para Provimento do Cargo de Auxiliar do Cartório Criminal, desta Comarca, de que foi designado o dia 22 de março de 1990, às 3:30 horas, para a realização das provas, a realizar-se nas dependências do Colégio Estadual Carlos Gomes, sito à Av. Nilza de Oliveira Pipino, nesta cidade e Comarca de Ubitatá-Pr., CANDIDATOS INSCRITOS: 1) Zanete Pereira de Souza; 2) Ésilo de Mello; 3) Carmo Lédio Martins; 4) Sivaldo Pereira Pardilho; 5) Maria das Graças de Souza; 6) Maria de Fátima da Silva; 7) Sonia Maria Carreira Mendes; 8) Vicente Rodrigues; 9) Marli Aparecida Soares; 10) Arnaldo Alves de Araujo; 11) Regina Marcia Martins Fracasso; 12) David Selis Arantes; 13) Maria Lucília de Azevedo Ranieri; 14) Francisco Pereira de Santa Anna Sobrinho; 15) Adriane de Lima Vilas Boas; 16) Regina Costa da Silva; 17) Eva Martins de Souza; 18) Ivone Camargo Laurindo; 19) Eleany Aparecida Martins; 20) Valdeci Oliveira da Costa; 21) Maria Aparecida Ricardo; 22) Marley Ferreira de Castilho; 23) Juraci Alecrim; 24) Waldemar Roberto Biaca; 25) Aparecido Donisete de Oliveira; 26) Ivani Unno Finger; 27) Tabajara Santos Pessoa; 28) Simone Cunha Vasconcelos; 29) Terezinha de Fátima Rodrigues Brilha; 30) Neli Maria Felix; 31) Elzeni Nunes; 32) Giovana Aparecida de Moura Rodrigues; 33) Lucymeire Tieko Aoki; 34) José Aparecido Silva; 35) Roberto Carlos dos Santos; e 36) Zulma Maria Gasso; 37) Fátima Santos Machado. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, principalmente dos acima nominados, e no futuro não possam alegar ignorância, determinou o MM. Juiz expedir o presente Edital de Intimação, que será publicado uma vez no Diário da Justiça e afixado cópia no local de costume, na sede deste Juízo, conforme instrução nº 002/88, da Corregedoria da Justiça, que altera o artigo 21 da Instrução nº 004/87. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Ubitatá, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa, (06-03-1990), Eu, João Lazarino de Oliveira, Escrição da Vara Cível do Fórum, que datilografar e subscrever.

ESPEDITO REIS DO AMARAL,  
JUIZ SUBSTITUTO,...

F: Ncz\$ 5.100,00 - P. 2102

## ORDEN DOS ADVOGADOS Secção do Paraná

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 3/90

O Doutor José Cid Campêlo, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Ofício nº 36/90 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, faz saber:

A todos quantos virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que estão abertas as inscrições para ha

bilitação em lista sêxtupla para provimento de uma (1) vaga reservada ao quinto constitucional no egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, devendo os pretendentes, para fins de inscrição, atender aos requisitos previstos no Provimento nº 67/89 do Conselho Federal e na Resolução nº 1/90, deste Conselho Seccional.

E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes consecutivas no Diário da Justiça do Estado, iniciando-se o prazo de 5 (cinco) dias para inscrição, a partir da última publicação. Eu, Regina Wallbach REGINA WALLBACH, Diretora da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção Paraná, lavrei o presente termo

JOSE CID CAMPELO  
PRESIDENTE

F: Ncz\$ 4.902,00 - P. 1646 - 3v. 14-15-16

## Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região

Relação nº 25/90  
DESPACHO DO PRESIDENTE - de 22.02.90  
Prorrogando por 30 (trinta) dias, a partir de 23.02.90, o prazo para posse de VANDERLEI GARDENCHI, candidato nomeado para exercer o cargo de Oficial de Justiça Avaliador, código TRT 9a.AJ 022 A, referência NS 10, conforme requerimento protocolado sob nº 02152 de 20.02.90.

ATOS DO PRESIDENTE - de 19.03.90  
Nº 044/90 - O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo TRT PR MA Nº 059/89, R E S O L V E elevar, mediante ASCENSAO FUNCIONAL, com fundamento nos artigos 31 a 38 do Ato nº 61/81, Ato nº 122/88 e RA nº 56/89, a partir de 19.03.90, os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados:

I - Da Classe "S", da categoria funcional Auxiliar Judiciário, código TRT 9a.AJ 023, referência NI 35, para a Classe "A", da categoria funcional Técnico Judiciário, código TRT 9a.AJ 021, referência NS 10, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário, REGINA CELIA LANGER DE LIMA, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Lúcia Corrêa;

II - Da Classe "B", da categoria funcional Agente de Segurança Judiciária, código TRT 9a.AJ 024, referência NI 27, para a Classe "B", da categoria funcional Auxiliar Judiciário, código TRT 9a.AJ 023, referência NI 28, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário, EVA EDVANI FERMINO, em vaga decorrente da ascensão funcional de Regina Célia Langer de Lima.

Nº 045/90 - O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, usando de suas atribuições legais e tendo em vista Resolução Administrativa nº 78/89, de 26.06.89, R E S O L V E elevar, mediante PROGRESSÃO HORIZONTAL, com efeitos financeiros a partir de 19.03.90, os inativos do TRT - 9ª Região, abaixo relacionados:

I - Grupo Atividades de Apoio Judiciário, código TRT 9a. AJ 020, 1 - Categoria funcional Técnico Judiciário, código TRT 9a.AJ 021, a - Da referência NS 24 para a referência NS 25, da Classe "S", GEMMA PALUDO;  
b - Da referência NS 22 para a referência NS 23, da Classe "S", PAULO KLOEFFEL, YOLANDA BONASSIS;  
2 - Categoria funcional Oficial de Justiça Avaliador, código TRT 9a.AJ 022, a - Da referência NS 23 para a referência NS 24, da Classe "S", SYLVIO BARBOSA BORN;  
3 - Categoria funcional Auxiliar Judiciário, código TRT 9a.AJ 023, a - Da referência NI 34 para a referência NI 35, da Classe "S", MOYSES CAVALHEIRO DO AMARAL.

ATOS DO PRESIDENTE - de 07.03.90

051/90 - Tornando sem efeito, por falta de posse no prazo legal, nos termos da Lei nº 1711/52, a nomeação de MÁRCIA MOTA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, código TRT 9a. AJ 023 A, referência NI 24, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, a que se refere o Ato nº 034/90, publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná em 31.01.90.

052/90 - Nomeando em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, a candidata RAQUEL PEREIRA, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, código TRT 9a. AJ 023 A, referência NI 24, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente da exoneração de Arion Markezvic. Curitiba, 07 de março de 1990. Simão Pedro Tavares, Diretor Geral da Secretaria do TRT - 9ª Região.

F: Ncz\$ 3.750,00 P. 2132

RELAÇÃO Nº 26/90

Ato nº 053/90 de 08.03.90. O Presidente do TRT-9ª Região, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos SPE nºs 197/89 e 030/90, RESOLVE elevar, mediante PROGRESSÃO HORIZONTAL, com fundamento no artigo 25 do Ato nº 61/81 e com efeitos financeiros a partir de 19.03.90, os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados:

- I - Grupo ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO, cód. TRT 9ª AJ 020. 1- Categoria funcional TÉCNICO JUDICIÁRIO, cód. TRT 9ª AJ 021. a- Da referência NS 24 para a referência NS 25, da Classe "S", TÂNIA MARIA PETLA; b- Da referência NS 23 para a referência NS 24, da Classe "S", IVANILDE COLOMBO RIBAS; c- Da referência NS 22 para a referência NS 23, da Classe "S", CIRLEY TERESINHA LOEBLEIN, LEDA PEREIRA MORALES DA PORCIÚNCULA, MARIA AUXILIADORA COSTA FERNANDES; d - Da referência NS 20 para a referência NS 21, da Classe "B", HERTA MARIA WEDEKIND; e- Da referência NS 18 para a referência NS 19, da Classe "B", LUCIENE MOREIRA PETRI MARTINS, ROSE MARIE HANKE TESSEROLLI; f- Da referência NS 14 para a referência NS 15, da Classe